



Protocolo Administrativo 11-735/2025

Remetente: Secretaria Municipal de Educação, Valentim Daniel Martins
Destinatário: Departamento de Licitações, Fernanda Silva Sousa Campos
Data: 12/01/2026 às 10:40:53
Departamentos: GP, SME, SMAP-DL, SMF, SMF-DC
Assunto: Licitações e Contratos

Assunto: Anexação de Termo de Referência

Conforme solicitado, segue anexação do documento referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, durante o exercício de 2026.**

Documento anexo:

1. Termo de Referência

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, durante o exercício de 2026**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM , RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.000	R\$ 32,75	R\$ 32.750,00
2	CARNE BOVINA DE 1ª COXÃO MOLE , RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.000	R\$ 39,64	R\$ 39.640,00
3	CARNE BOVINA MOIDA MAGRA DE 1ª CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBAGEM - PCT DE 1 KG	KG	600	R\$ 36,18	R\$ 21.708,00
4	CARNE SUINA LOMBO CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	600	R\$ 26,83	R\$ 16.098,00



5	CARNE SECA OU CARNE DE CHARQUE , CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP EMBALADA EM PLASTICO ATOXICO PACOTES DE 1KG	KG	350	R\$ 39,06	R\$ 13.671,00
6	FRANGO INTEIRO -COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS., SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG. COM SELO DO SIF OU SISP. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA PACOTES DE 1KG.	KG	100	R\$ 16,28	R\$ 1.628,00
7	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA E/ OU TIPO ASA, MEIO DA ASA OU COXINHA DA ASA CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM ATOXICO TRANSPARENTE EM PCT OU BANDEJA DE 1KG CADA. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	1.400	R\$ 15,28	R\$ 21.392,00
8	PEITO DE FRANGO OU FILÉ DE FRANGO - CONGELADO, PEITO - FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALADA, SELADA EM EMBALAGEM DE PLASTICO VIRGEM ATOXICO PACOTE OU BANDEJA DE 1 KG , TRANSPARENTE, - COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	1.400	R\$ 27,54	R\$ 38.556,00
9	FÍGADO BOVINO RESFRIADO OU CONGELADO EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE PLASTICO VIRGEM ATOXICO OU BANDEJA DE 1 KG, TRANSPARENTE, - COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	20	R\$ 20,45	R\$ 409,00



10	LINGUIÇA TIPO CALABRESA –COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. EMBALAGEM DE PLASTICO VIRGEM ATOXICO DE 1 KG OU 2,5 KG , COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	1.000	R\$ 30,20	R\$ 30.200,00
11	LINGUIÇA TIPO TOSCANA –COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. EMBALAGEM DE PLASTICO VIRGEM ATOXICO DE 1 KG OU 2,5 KG , COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	100	R\$ 25,47	R\$ 2.547,00
12	OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA BANDEJA COM 30 UNIDADES GRANDES. CAIXA COM 360 UNIDADES.	CX	100	R\$ 321,29	R\$ 32.129,00
13	QUEIJO MUSSARELA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE.	KG	100	R\$ 45,98	R\$ 4.598,00
14	QUEIJO COALHO - 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.UNIDADE REQUISITANTE EMBALAGEM/PCT DE 500G	KG	20	R\$ 43,31	R\$ 866,20
VALOR TOTAL					R\$ 250.728,00

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VLR UNIT. MÉD	VLR. TOTAL
------	------------------------	------	--------	---------------	------------



15	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª, TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM FD 30PCT/ 1KG.	FD	80	R\$ 140,12	R\$ 11.209,60
16	ADOÇANTE DIETÉTICO STÉVIA- A BASE DE STEVIOSE (STEVIA) INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K..	UNID.	30	R\$ 16,46	R\$ 493,80
17	ALHO BRANCO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE DO TIPO COMUM. CAIXA COM 10 KG	CX	20	R\$ 222,25	R\$ 4.445,00
18	AMIDO DE MILHO, NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM CAIXA DE 200G	PCT	50	R\$ 6,11	R\$ 305,50
19	AVEIA EM FLOCOS - SEM GLÚTEN - INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM CAIXA DE 200 G	CX	350	R\$ 5,66	R\$ 1.981,00
20	ARROZ, GRÃO LONGO, TIPO 1, BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EMBALAGEM 30 PCT X1 KG.	FD	30	R\$ 173,50	R\$ 5.205,00
21	ARROZ, GRÃO LONGO, TIPO 1, PARBOILIZADO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 30X1 KG.	FD	300	R\$ 169,25	R\$ 50.775,00
22	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 30X1 KG	KG	240	R\$ 8,01	R\$ 1.922,40
23	AZEITE DE OLIVA - OLEO COMESTÍVEL - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO À MESA, EMBALAGEM VIDRO ESCURO OPACO DE 500 ML.	UNID.	60	R\$ 49,74	R\$ 2.984,40



24	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA , ZERO DE GORDURA TRANS,IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOSINGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.PACOTE DE 400G. 20X400G	CX	200	R\$ 120,75	R\$ 24.150,00
25	BISCOITO TIPO INTEGRAL (SALGADO/DOCE). -ZERO DE GORDURA TRANS, FARINHA DE TRIGO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE,PACOTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADEE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 400G. CAIXA COM 20 PACOTES	PCT	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
26	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER,ZERO GORDURA TRANS,DUPLA EMBALAGEM, CAIXA COM 20PCTX400G	CX	300	R\$ 139,74	R\$ 41.922,00
27	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA (SABORES VARIADOS) EMBALAGEM CAIXA 20 X 400 G.	CX	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
28	BISCOITO DOCE E SALGADO SEM LACTOSE/ Sem gluten - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BOLACHA, SEM LACTOSE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM 400 G.	UND	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00



29	BISCOITO TIPO SEQUILHOS OU TIPO POVILHO <i>SEM GLUTEN E SEM LACTOSE</i> - BISCOITO <i>SEM RECHEIO</i> - DO TIPO SEQUILHO.COMPOSICAO BASICA AMIDO DE MILHO E/OU MANDIOCA, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E AROMATIZANTE, NAO CONTEM GLUTEN, NAO CONTEM LACTOSE, SABOR LEITE, COCO OU NATA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM COM 400G	KG	200	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM 250G. FARDO COM 20 PCT DE 250G. 20X 250	FD	70	R\$ 264,67	R\$ 18.526,90
31	CANELA EM PÓ NATURAL. CAIXA COM 12 PACOTES DE 50G.	PCT	24	R\$ 5,92	R\$ 142,08
32	AÇAFRÃO - ACAFRAO, CURCUMA EM PÓ. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06MESES. <i>PACOTE DE 200G.</i>	PCT	60	R\$ 6,96	R\$ 417,60
33	COLORAU - COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA. EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 X DE 500 GR.	PCT	500	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
34	ERVAS FINAS –CONDIMENTO NATURAL, COMPOSTA DE PIMENTA CALABRESA, TEMPERO BAIANO, TOMILHO, SALSA, MANJERICAO, E OREGANO... EMBALAGEM DE 200GR.	UND	500	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00



35	CONDIMENTO PRONTO DE PIMENTA DO REINO, LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADES,- EMBALAGEM 500 G.	PCT	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
36	COCO RALADO - COCO PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO, SEM AÇUCAR, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 200GR	UNID.	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00
37	CACAU EM PO SOLÚVEL - CACAU EM PÓ 70%, - 100%CHOCOLATE,EM PO,PREPARADO COM CACAU EM PO, SOLÚVEL,SEM AÇUCAR,PARCIALMENTE DESENGORDURADO , EMBALADO EM CAIXA DE 200G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO. FD COM 15 CX X 200G	UND	750	R\$ 10,80	R\$ 8.100,00
38	FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, BENEFICIADA, AMARELA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO,EMBALAGEM PACOTES DE 1 KG.	FD	150	R\$ 55,29	R\$ 8.293,50
39	GOMA DE TAPIOCA - FARINHA DE MANDIOCA - TIPO GOMA DE TAPIOCA, FECULA EXTRAÍDA DA MANDIOCA, SUBSTÂNCIA FARINACEA,NA COR BRANCA,ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 500 GR	KG	700	R\$ 8,70	R\$ 6.090,00
40	IOGURTE – BEBIDA LÁCTEA PARCIALMENTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO, COM LEITE PASTEURIZADO, SEMIDESNATADO ,SEM AÇUCAR, SORO DE LEITE,PREPARADO DE MORANGO, AROMA NATURAL DE MORANGO, ESPESSANTES [PECTINA E GOMA GUAR]], FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE PECTINA, AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM 170G	UNID.	3500	R\$ 5,56	R\$ 19.460,00



41	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, COM APENAS 2 INGREDIENTES (LEITE INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO.)EMALAGEM 170G	UNID.	200	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
42	IOGURTE - BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE SABOR MORANGO - BEBIDA LACTEA - PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM DE 170 G	UNID	80	R\$ 4,06	R\$ 324,80
43	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM . 30X1KG	FD	40	R\$ 53,88	R\$ 2.155,20
44	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCTE. C/ EMBALAGEM . 30X1KG	FD	15	R\$ 73,04	R\$ 1.095,60
45	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO , COZIMENTO INSTANTÂNEO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO 30PCTS DE500G.NÃO TRANGENICO.30X500	FD	300	R\$ 17,39	R\$ 5.217,00
46	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 10X1KG	FD	60	R\$ 63,70	R\$ 3.822,00
47	FERMENTO QUIMICO - FERMENTO QUIMICO PARA BOLO - TIPO EM PO,COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO,FOSFATO MONOCALCICO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. POTE DE 200G	UNID.	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00
48	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE BOA QUALIDADE , OBEDECENDO TODAS A LEGISLAÇÃO VINGENTE DO PRODUTO OFERTADO – FARDO COM 50PCT DE 200G.	FD	300	R\$ 329,75	R\$ 98.925,00
49	LEITE EM PÓ DESNATADO, DE BOA QUALIDADE , OBEDECENDO TODAS A LEGISLAÇÃO VINGENTE DO PRODUTO OFERTADO – FARDO COM 50PCT DE 200G.	FD	5	R\$ 410,26	R\$ 2.051,30



50	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE EM PO INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE , , INGREDIENTE : LEITE INTEGRAL , ENZIMA LACTASE , VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA , SEM GLUTEN. EMBALAGEM:LATA CONTENDO 400 G	LATA	50	R\$ 22,94	R\$ 1.147,00
51	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA/SEMOLINA PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. EMBALAGEM DE 500G. <i>FARDO COM 10PCT DE 500G.</i>	FD	400	R\$ 39,75	R\$ 15.900,00
52	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICOTRANSARENTE,ATOXICO. EMBALAGEM DE 500G.	UND	700	R\$ 6,17	R\$ 4.319,00
53	MACARRÃO SEM GLUTEN,SEM LACTOSE SEM OVOS, SEM GORDURA TRANS OU HIDROGENADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE COM ASPECTO CARACTERÍSTICO. NÃO DEVEM APRESENTAR PERFURAÇÕES – CARUNCHOS, INSETOS, PÓ BRANCO SOLTONO PACOTE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, CHEIRO FORTE OU INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA. PCT DE 500G.	UND	100	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
54	MACARRÃO TIPO INTEGRAL - MASSA ALIMENTICIA - SECA PARA MACARRAO, INSTANTANEA E INTEGRAL, TIPO ESPAGETE, , COR MARRON, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA MISTURA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, SEM GLUTEN, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADA DE FORMA APROPRIADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	100	R\$ 7,22	R\$ 722,00



55	MARGARINA VEGETAL SEM SAL 65% OU 80% DE LIPÍDIOS - MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 65% DE GORDURA E LEITE (LÍPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS. COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. CAIXA COM 20 POTES DE 500G .	CX	100	R\$ 104,20	R\$ 10.420,00
56	MANTEIGA DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM 500 G	UND	60	R\$ 14,98	R\$ 898,80
57	MARGARINA ESPECIAL, TIPO LIGHT E MARGARINA ZERO LACTOSE - MARGARINA VEGETAL -, LIVRE DE GORDURAS TRANS. NÃO SERÁ AÇEITE PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES. CX COM 20X 500.	UND	40	R\$ 5,60	R\$ 224,00
58	MILHO VERDE EM CONSERVA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO TRANSGÊNICO, EM EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. CAIXA COM 20 PCT DE 200G.	CX	20	R\$ 100,48	R\$ 2.009,60
59	EXTRATO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE SIMPLES, EMBALAGEM FECHADA. CONTENDO CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO PACOTE DE 300G.	UND	720	R\$ 5,27	R\$ 3.794,40



60	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. EMBALAGEM CX 20X900ML	CX	60	R\$ 169,00	R\$ 10.140,00
61	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA OU VERMELHA . FD 20X400GR.	FD	3	R\$ 263,11	R\$ 789,33
62	PÃO DE FORMA – TIPO INTEGRAL, , SEM ACUCAR, SEM GLUTEN, SEM LACTOSEFABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, EMBALAGEM DE 400 A 550GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DO PACOTE DE 500G	PCT	200	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
63	SAL REFINADO, IODADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA – FARDO COM 30X1KG	FD	15	R\$ 32,84	R\$ 492,60
64	SARDINHA ENLATADA CONSERVADA EM ÓLEO , EM EMBALAGEM , EM EMBALAGENS ÍNEGRAS, SEM ESTUFAMENTO E LIVRE DE FERRUGEM. EMBALAGEM DE 130G	UND	2500	R\$ 5,77	R\$ 14.425,00
65	SEMENTE DE CHIA E/ OU LINHAÇA,GRÃOS INTEGRAIS DE BOA QUALIDADE, ROTULO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO. PACOTE DE 200G	UNID.	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90
66	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE - - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA PRETA,S/CAROÇO,DE CONSISTENCIA PROPRIA AUSENCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO	UNID.	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00
67	VINAGRE DE ÁLCOOL; EMBALAGEM DE 12X500 ML.	CX	30	R\$ 30,80	R\$ 924,00



68	CREME DE LEITE	FARDO	30	R\$ 70,80	R\$ 2.124,00
69	COUVE FOLHA.	MOLHO	50	R\$ 11,03	R\$ 551,50
70	MAÇÃ.	KG	540	R\$ 14,09	R\$ 7.608,60
VALOR TOTAL					R\$ 420.999,41

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.3. Os gêneros deverão atender todas as especificações dos órgãos fiscalizadores, federais, estaduais e municipais. Não serão aceitos gêneros em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e no Edital. Os gêneros que não se enquadrarem nas especificações da Vigilância Sanitária ou do Órgão Federal responsável, Estadual ou Municipal, serão rejeitados, arcando a Contratada com o ônus do fato.

1.4. No momento do fornecimento, os gêneros serão submetidos ao controle de qualidade da Unidade.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.8. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.9. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores dias corridos, na medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 06 de maio de 2020, nº 02 de 10 de março de 2023, nº 22, de 19 de setembro de 2024, nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde.

2.2 Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

2.3 A aquisição dos gêneros alimentícios faz-se necessário uma vez que atende às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino de acordo com a sua permanência em sala de aula.



2.4 Os gêneros alimentícios são imprescindíveis para o bom desempenho dos alunos durante o período letivo já que uma boa alimentação é um dos grandes requisitos para o melhoramento do intelecto e desenvolvimento das capacidades cognitivas.

2.5 A quantidade estimada estabelecida no Termo de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo das unidades escolares municipais do Município de Vera Mendes-PI.

2.6 aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Vera Mendes-PI, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.7 A escolha pela licitação por item justifica-se pela natureza distinta dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, que possuem composições, finalidades e especificações técnicas diversas. Essa forma de contratação favorece maior competitividade entre fornecedores, permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada item e garante que o Município possa adquirir produtos adequados a cada demanda específica, assegurando eficiência, economicidade e ampla participação, em observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.8. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.9. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços de fornecimento;

6.10. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

6.11. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o produto entregue, objeto do presente Termo;

6.12. Fazer cumprir a garantia do produto, quando for o caso. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

DA CONTRATADA

6.13 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.14 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.16 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, produto com defeitos;

6.17 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.18 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

6.19 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.20 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

6.21 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;

6.22 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de



ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do fornecimento dos produtos

7.1. Quanto à entrega, prazo e garantia:

7.1.1 O prazo de entrega dos bens é imediato, **sendo em até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado, em remessa parcelada e contínua.

7.1.2 Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 03 (três) dias, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, nos termos da legislação vigente, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas cabendo análise a autoridade.

7.1.3. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar, em perfeitas condições de uso e conservação, com prazo de **validade mínimo de 6 (seis) meses** a contar da data da entrega, salvo itens cuja natureza implique validade inferior, situação que deverá estar devidamente indicada e respeitar as normas sanitárias aplicáveis, sendo vedada a entrega de produtos reconicionados, usados ou com características divergentes das exigidas no edital.

7.1.4 A Autorização de Fornecimento deverá conter a quantidade pretendida e o local para a entrega dos produtos;

7.1.5 Fica vedado ao fornecedor estabelecer quantidade mínima a cada pedido;

7.1.6 Os fornecimentos deverão ser executados em dias úteis, horário comercial.

7.2. Excepcionalmente, a Contratante poderá autorizar a execução dos fornecimentos em dia não úteis;

7.3. Após a entrega e recebimento definitivo, a Administração designará servidor ou comissão responsável pela verificação da conformidade técnica dos bens, que emitirá termo de recebimento definitivo somente após a constatação de que os itens atendem plenamente às especificações contratadas.

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

- a) Ata de Reunião;
- b) Ofício;
- c) Ordem de Fornecimento;
- d) E-mails.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser



cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



9.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.



10.2 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

10.3 Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

10.4 Condição de Serviço/Bem Comum: Os bens a serem adquiridos, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

10.5 Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

10.6 Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

10.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

10.8. Restrições de Competição Prevista em Lei: Em casos em que o valor estimado se enquadra nos limites previstos no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação legal.

10.9. Fornecimento Continuado: O fornecimento do bem/serviço ocorrerá de forma continuada.

Forma de fornecimento

10.12 O fornecimento do objeto será parcelada conforme a solicitação do município por meio da Ordem de Fornecimento.

Exigências de habilitação

10.13 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

Declarações Obrigatórias

10.14. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência



Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) atende aos requisitos de habilitação.

i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

b) Será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.

c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.

d) A proposta comercial terá validade mínima de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”.

d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As observâncias quanto as condições do Registro de Preços são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 Foi realizada pesquisa de preços utilizando os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

15.2 Pesquisa de preços realizadas no Pannel de Preços do TCE/PI e de fornecedores do ramo.

15.3 O **valor total estimado** para a contratação é de **R\$ 671.727,41 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais, quarenta e um centavos)**.



15.4 No valor acima proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros, fretes, transportes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

16. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1 Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;

d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;

h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.

i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.

h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.

i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis– Piauí.

Vera Mendes-PI, na data da assinatura.



Valentim Daniel Martins
Secretaria Municipal de Educação

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 735/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

026457f70a8b0f01d6fe10db331644e752d6a50fc2e280ea0e8f92e9129ea9c7

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: